

# Discurso do Bastonário da Ordem dos Advogados

Este VII Congresso dos Advogados Portugueses inicia-se num período da vida nacional dos mais críticos da nossa história como Estado e como povo.

A maioria daqueles a quem o povo confiou, nas últimas décadas, as rédeas da governação não esteve à altura dessa responsabilidade.

Desgovernaram o País, embora muitos deles se tenham governado bem a si próprios.

Os recursos públicos de Portugal têm sido objeto de um verdadeiro saque por parte de uma minoria de privilegiados, que, em alguns casos, não hesitaram em atuar como verdadeiras hordas de salteadores.

Alguns acumularam, no exercício das mais altas funções públicas, incluindo as de governação, fortunas fabulosas, que, aliás, têm sido exibidas publicamente de forma quase obscena.

Essas acumulações de riqueza foram conseguidas por meios criminosos; utilizando os poderes e as prerrogativas do Estado, em violação flagrante dos deveres funcionais publicamente assumidos e, nalguns casos, publicamente jurados cumprir com lealdade.

Durante décadas foram alienados bens do Estado ao desbarato, proporcionando lucros de milhões aos compradores; adquiriram-se bens e serviços a preços elevadíssimos, proporcionando, igualmente, lucros de milhões aos respetivos vendedores; o nosso património urbanístico e ambiental foi irreversivelmente agredido ao sabor dos lucros dos agressores, com a cumplicidade criminosa de quem, nas mais altas funções do Estado, tinha por missão defender esse património coletivo.

Tudo isso aconteceu sem que os seus autores fossem responsabilizados.

Portugal é um país de impunidade para a grande criminalidade.

A nossa Justiça é severa, rápida e impiedosa com os pobres e os humildes; mas é lenta e obsequiosa com os ricos e poderosos.



Quem furtar um pó de arroz ou um chocolate num supermercado é implacavelmente perseguido pela Justiça e depressa vai a julgamento.

Quem desviar milhares de milhões de euros de um banco, o levar à falência e enriquecer à custa disso não terá problemas de maior com o nosso sistema judicial.

Portugal está hoje de mão estendida aos agiotas internacionais devido à atuação dos nossos sucessivos governantes, sem que nenhum deles tenha prestado contas pelas atuações nefastas para o interesse nacional que protagonizaram.

Portugal é hoje um país sem futuro para os jovens, que, cada vez em maior número, deixam o País à procura daquilo que aqui lhes é negado, ou seja, uma vida com dignidade, a esperança no futuro.

Ex.<sup>mos</sup> Convidados  
Caros Colegas

É neste quadro que se realiza mais um Congresso dos Advogados Portugueses, sob o tema genérico: PARA UMA REFORMA DA JUSTIÇA.

A necessidade de reformar a nossa Justiça assume a natureza de um desígnio nacional que deveria unir todos aqueles que ainda pensam Portugal com algum sentido de Estado e de respeito pela nossa história de oito séculos.

É necessária – é urgente – uma reforma da Justiça que a reconduza às suas finalidades constitucionais.

A Justiça tem de estar ao serviço do povo português, ao serviço da paz social, da cidadania e da economia, e não ao serviço dos interesses profissionais e corporativos dos seus agentes.

O sistema judicial não pode funcionar de acordo com os interesses laborais e corporativos dos seus agentes.

É altura de se acabar com as reivindicações laborais dos magistrados; é altura de acabar com sindicatos de titulares de órgãos de soberania.

Há juízes e procuradores nos tribunais de 1.<sup>ª</sup> instância que ganham mais (alguns bastante mais) do que um general das Forças Armadas no fim da sua carreira.

Quase todos os juizes e procuradores na 1.<sup>a</sup> instância ganham mais do que um professor catedrático de uma universidade pública em dedicação exclusiva.

Os Senhores Juizes e os Senhores Procuradores poderão obter muitas vantagens materiais devido à atuação dos seus sindicatos, mas estão a perder o respeito da sociedade, e isso conduzirá, mais cedo ou mais tarde, à sua deslegitimação como magistrados, senão mesmo dos próprios tribunais.

É altura de os Senhores Magistrados perceberem que não podem ter ao mesmo tempo o melhor de dois mundos incompatíveis entre si.

Não se pode ter o respeito próprio de uma função soberana – que exige reserva e resguardo do debate público – quando se anda permanentemente na comunicação social a gritar reivindicações laborais irrealistas, como um qualquer trabalhador por conta de outrem.

Não se pode ter credibilidade como titulares de um órgão de soberania quando tudo ou quase tudo nos nossos tribunais está organizado mais em benefício dos interesses e comodidades de quem lá trabalha do que em função dos direitos e necessidades daqueles para quem os tribunais existem: os cidadãos.

O nosso sistema judicial só poderá recuperar a sua dignidade e prestígio tradicionais quando os magistrados passarem a atuar como verdadeiros titulares do órgão de soberania que são os tribunais, e não como meros funcionários, sempre mais interessados nas vantagens pessoais e corporativas do que na dignidade da função e na sua relevância para a realização dos valores da Justiça, do Estado de Direito e da cidadania.

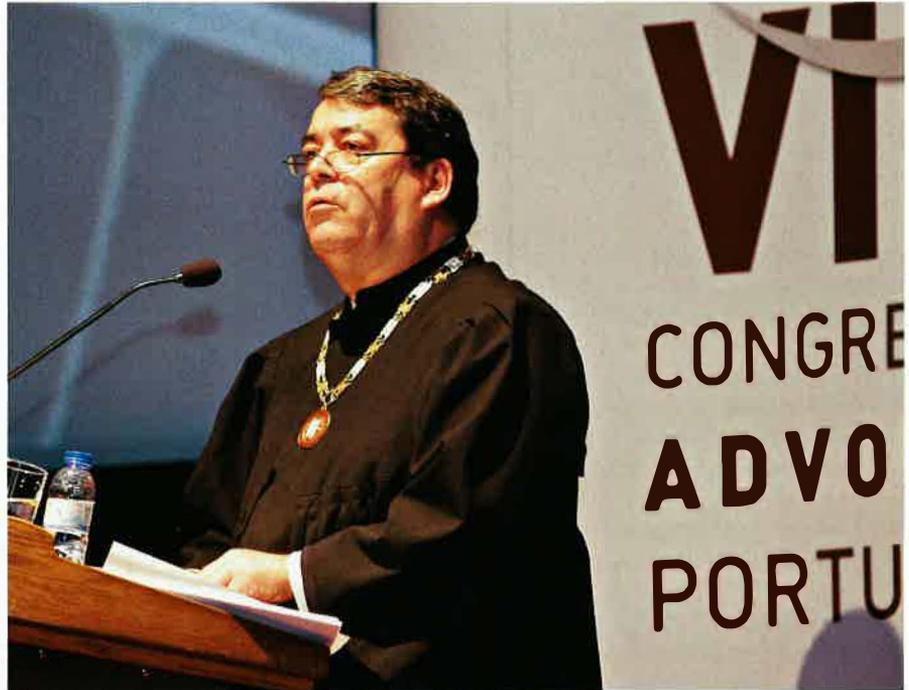
Os magistrados – juizes e procuradores – são servidores da Justiça e não donos dela. São servidores da Justiça como são os advogados.

Nos países civilizados, a administração da Justiça estrutura-se em três pilares fundamentais:

O juiz, que tem a seu cargo a função jurisdicional, ou seja, a missão de dizer o Direito para o caso concreto.

Ele representa o Direito e a Justiça, e mais nada nem ninguém.

Ele não tem – não pode ter – outros compromissos que não seja com os valores superiores da nossa ordem jurídico-constitucional.



Ele é o fiel da balança que deve estar numa posição rigorosamente equidistante em relação aos interesses que se confrontam no processo judicial.

O juiz tem de ter a confiança de todos os que vão diante dele pedir justiça ou prestar contas à Justiça.

Mas a confiança é como o respeito – só se obtém pelo mérito da atuação concreta de cada um e não pela exibição, muitas vezes diletante e espalhafatosa, dos poderes funcionais que se detêm.

Não se pode confundir o respeito com o medo. Em democracia não há – não pode haver – lugar para medos.

O segundo pilar da administração da Justiça é o procurador – o procurador da República –, que tem a seu cargo a função de representar o Estado, defendendo a legalidade democrática e, em processo penal, a titularidade em exclusivo dos interesses punitivos desse mesmo Estado.

Ele é, pois, o advogado do Estado, que tem por missão promover a Justiça, e não apenas deduzir acusações, sendo, por isso, designado em alguns países, precisamente, como promotor de justiça.

Em Portugal, porém, os Senhores Procuradores, em regra, representam-se mais a si próprios do que ao Estado, pois agem de forma

totalmente independente e descoordenada em relação aos concretos interesses públicos que lhes cabe defender no processo.

Infelizmente, é frequente, demasiado frequente em processo penal, ver um procurador que investiga e acusa ter um entendimento do interesse público diferente do do procurador que faz o julgamento e que recorre (ou responde ao recurso) da sentença, entendimentos esses que, por sua vez, são, não raro, diferentes dos que são expressos pelos Colegas que dão parecer na 2.<sup>a</sup> instância, no Supremo Tribunal de Justiça ou até no próprio Tribunal Constitucional.

O interesse público processual não pode estar, assim, sujeito à volatilidade e à subjetividade das visões próprias e pessoais dos vários procuradores por cujas mãos o processo vai passando ao longo da sua tramitação.

Isso não pode acontecer numa magistratura hierarquizada, em cujo topo está um magistrado nomeado pelo Presidente da República.

A magistratura do Ministério Público é, ao contrário da magistratura judicial, uma magistratura cujos membros devem sempre atuar subordinados ao princípio da responsabilidade, ou seja, devem responder perante os seus superiores hierárquicos pela forma como exercem as suas funções.

Os magistrados do Ministério Público não são

independentes nem podem ser irresponsáveis, como são os juízes de direito.

E, portanto, a sua concreta atuação processual deve estar em conformidade com o princípio da responsabilidade hierárquica.

A realidade dos nossos tribunais mostra-nos, porém, que as coisas são bem diferentes na prática.

Juízes e procuradores tendem a confundir-se uns com os outros, não só nas salas de audiências dos tribunais, mas também quanto às prerrogativas funcionais e quanto à sua atuação concreta.

Há, de facto, muitos procuradores que atuam nos tribunais como se fossem juízes e, bem pior do que isso, há também muitos juízes que agem como se fossem procuradores.

Essa promiscuidade funcional é uma das causas do crescente desprestígio dos nossos tribunais e da perda de confiança dos cidadãos nos nossos juízes.

Com efeito, não se pode confiar num juiz quando este atua com a parcialidade de um procurador.

Não se pode confiar num juiz quando ele reivindica publicamente o poder de condenar em julgamento um arguido por confissões prestadas perante outros magistrados noutras fases processuais, onde o princípio do contraditório só existe com caráter residual.

Não se pode confiar num juiz quando ele desvaloriza e desqualifica a intervenção processual dos advogados e sobretudo quando agride impunemente a sua dignidade profissional.

É altura de os magistrados, sobretudo os juízes, se habituarem a respeitar os advogados enquanto titulares do patrocínio forense, ou seja, de uma atividade essencial à administração da justiça, como frisa a nossa Constituição no seu artigo 208.<sup>9</sup>

O advogado é, pois, o terceiro pilar em que assenta a administração da justiça.

Ele é o procurador dos cidadãos – quer dos que vão a tribunal pedir justiça, quer dos que vão a tribunal prestar contas à justiça, quer ainda dos que, simplesmente, exercem os seus direitos ou defendem os seus interesses legítimos em qualquer instância pública ou privada.

A principal função do advogado, enquanto mandatário dos cidadãos, é representar e de-

fender os direitos dos seus constituintes, seja nos tribunais (através do patrocínio forense), seja fora deles.

Sem advogados não há Justiça, assim como sem Justiça não há democracia.

Enquanto os magistrados atuam funcionalmente como titulares de um poder de Estado, de acordo, aliás, com uma lógica exacerbada de autoridade, os advogados atuam sempre com uma dinâmica de contrapoder e de combate ao autoritarismo.

Os únicos compromissos dos advogados são com os direitos e interesses legítimos dos seus constituintes, com a deontologia profissional da advocacia e com a legalidade democrática. Os advogados estão subordinados à lei como qualquer outro cidadão – e como qualquer cidadão respondem pela violação da legalidade, sem nenhuma prerrogativa ou imunidade.

Mas, para além disso, eles estão também irredutivelmente vinculados à deontologia da profissão – nem tudo o que a lei consente aos cidadãos é permitido ao advogado.

A dimensão de contrapoder que caracteriza a ação dos advogados constitui a essência da profissão nos modernos Estados democráticos.

Os poderes, sejam eles quais forem, tendem sempre para a degenerescência se não forem contrabalançados por atuações antiautoritárias.

Não é só o dinheiro que corrompe; o poder também o faz, sobretudo quando se trata de poderes absolutos e sem legitimidade democrática.

Daí a importância dos advogados para exercerem aquela função moderadora relativamente aos poderes funcionais dos magistrados.

O poder judicial rapidamente degeneraria para uma imensa feira de vaidades e consumir-se-ia numa rotina burocrática e autoritária se não fosse a constante e dinâmica intervenção jurídica dos advogados.

Essa intervenção, alicerçada nas categorias axiológicas de liberdade e de independência, reconduz, permanentemente, o poder judicial às suas finalidades constitucionais e recoloca-o na função de servir o Estado de Direito, a sociedade democrática e a cidadania em geral.

É também devido a essa ação reparadora que

os advogados constituem a única verdadeira garantia da independência do poder judicial.

Sem advogados independentes os tribunais nunca poderiam realizar adequadamente a sua função de administrar a Justiça em nome do povo.

Com advogados fragilizados ou subservientes o poder judicial facilmente seria controlado e submetido por outros poderes, como já aconteceu em outras épocas e acontece ainda hoje em outros países.

Historicamente, qualquer processo de supressão da independência dos tribunais começa sempre com a perseguição (e até eliminação) dos advogados mais combativos.

Os tribunais sem advogados independentes ou com advogados fragilizados são sempre subservientes em relação aos outros poderes, como o demonstra o seu funcionamento em alguns países.

Sem advogados independentes e corajosos os tribunais tenderão sempre a ser obsequiosos com os poderosos e autoritários com os humildes, ou seja, serão tanto mais fortes com os fracos quanto mais fracos serão com os fortes.

Os magistrados, que tanto gritam e reivindicam em democracia, nunca levantaram a sua voz na ditadura em defesa dos valores do Direito, muito menos dos direitos dos cidadãos.

Bem pelo contrário – aceitaram sem a mais leve oposição que os tribunais fossem transformados em instrumentos de repressão política.

Nenhum magistrado recusou a redução dos tribunais a instrumentos de perseguição dos cidadãos que mais se destacavam na luta pela democracia.

Por outro lado, a jurisprudência, tão útil e necessária para a fixação do genuíno sentido normativo das leis, nunca dispensará o contributo criador dos advogados, pois são eles que dão conteúdo prático às normas legais através dos casos da vida real que patrocinam.

Os grandes progressos jurisprudenciais foram sempre impulsionados pela necessidade de modelação jurídico-normativa dos concretos conflitos de interesses que reclamam a intervenção do Direito.

São os advogados que, pela sua dinâmica e criatividade na interpretação das normas legais em função dos litígios jurídicos, dão um contributo insubstituível para o aperfeiçoamento dos mecanismos da administração da Justiça e mesmo para o progresso do Direito. Sem advogados, as decisões judiciais seriam atos burocráticos e a jurisprudência reduzir-se-ia a uma atividade inócua e sem qualquer dinâmica de exemplaridade.

E hoje, tal como num passado ainda não muito distante, ser advogado em Portugal exige também uma inesgotável capacidade de resistência para travar com êxito os vários combates contra o arbítrio, contra a arrogância e contra a prepotência que se disseminaram pelos nossos tribunais. É urgente que a cultura de poder e de arrogância que predomina nos tribunais portugueses seja substituída por uma cultura de responsabilidade, de serviço público e de respeito pelos cidadãos e pelos seus mandatários.

Por isso, quero aqui, na abertura deste VII Congresso, saudar todos os advogados portugueses, com particular destaque para o setor mais frágil da nossa profissão, que são os jovens advogados, e, de entre esses, sobretudo aqueles que resistem às ilusões da proletarização e tentam afirmar-se como profissionais liberais.

Quero saudar calorosamente os Colegas que prestam serviço no âmbito do sistema de acesso ao Direito e o fazem com dedicação, com respeito pela legalidade e em obediência às regras e princípios deontológicos da advocacia.

Quero, aqui e agora, proclamar bem alto o orgulho que sinto por representar advogados tão jovens, mas que revelam já uma invulgar capacidade de resistência às adversidades desta profissão, sobretudo às dificuldades decorrentes dos atrasos nos pagamentos dos honorários e despesas devidos pelos serviços efetuados no apoio judiciário.

Ex.<sup>ma</sup> Senhora Ministra da Justiça:

Em nome desses advogados, peço-lhe aqui, publicamente, que, em respeito pelo mais elementar sentido de Justiça, o seu Ministério resolva rapidamente o problema dos atrasos desses pagamentos aos advogados, pois eles garantem uma dimensão essencial do Estado de Direito Democrático, qual seja a de viabilizar o acesso ao Direito e aos tribunais daqueles concidadãos que não possuem

recursos económicos para contratar diretamente um advogado.

É imperioso acabar com esses atrasos, que são indignos de um governo democrático e de um Estado de Direito.

O governo e a Assembleia da República publicaram legislação que obriga os advogados inscritos no sistema de acesso ao Direito a defender e a patrocinar os cidadãos a quem o Estado, através da Segurança Social, reconhece as condições para beneficiar do apoio judiciário.

E os advogados cumprem a lei e prestam esse serviço com inegável dedicação, com reconhecida qualidade e com um elevado sentido de responsabilidade, como o atesta, aliás, a circunstância de em recente Assembleia Geral da OA – uma das mais participadas dos últimos anos – terem recusado esmagadoramente seguir as vozes do radicalismo, que preconizavam uma espécie de “greve às oficiosas”, ou as do oportunismo, que defendiam a suspensão dos serviços prestados aos cidadãos com base numa hipotética exceção de incumprimento, como se os deveres emergentes da defesa e do patrocínio oficiosos resultassem de um contrato bilateral sinalagmático.

Por isso, Senhora Ministra da Justiça, é altura de o Governo Português encontrar para esse problema uma solução que dignifique o Estado de Direito, os cidadãos que beneficiam do apoio judiciário e os advogados que lhes prestam esse serviço.

É altura de o Estado acabar de uma vez por todas com esses atrasos, assumindo as suas responsabilidades, tal como os advogados assumem as deles e a Ordem assume as dela.

Caros Colegas:

A Ordem está profundamente empenhada na defesa do prestígio, da dignidade e da função social da advocacia.

E esse desiderato passa hoje pela defesa intransigente de condições que permitam aos Colegas mais jovens exercerem com dignidade esta profissão.

Os Colegas mais jovens são o futuro da advocacia; por isso, apostar na juventude da nossa profissão é apostar no seu futuro. Defender e apoiar os Colegas mais jovens é garantir uma advocacia mais digna no futuro.

A nossa profissão não terá, no seu conjunto, prestígio nem dignidade enquanto um amplo setor da advocacia estiver sujeito às contingências com que os nossos Colegas mais jovens, sobretudo os que prestam apoio judiciário, se confrontam no seu dia a dia profissional.

Tal como uma cadeia será tanto mais forte quanto mais forte for o seu elo mais fraco, também a advocacia portuguesa será tanto mais forte e prestigiada quanto mais forte e respeitado for o seu segmento mais frágil, ou seja, os jovens advogados que estão a dar os primeiros passos na profissão.

É particularmente a eles que eu, como presidente deste VII Congresso dos Advogados Portugueses, me dirijo hoje, conclamando-os a resistir às dificuldades e exortando-os ao respeito escrupuloso da legalidade e da nossa deontologia profissional.

Infelizmente, vivemos num País em que a honestidade não é particularmente apreciada, muito menos recompensada.

Ela raramente traz vantagens e quase sempre acarreta incómodos e prejuízos.

Mas, mesmo assim, quero incentivar todos os Colegas, sobretudo os mais jovens, a cultivar a honestidade, a probidade, a retidão, a lealdade, a cortesia e a sinceridade como qualidades profissionais que enobrecem a nossa profissão e nos elevam como cidadãos.

Estou certo de que, num futuro muito próximo, essas qualidades constituirão na sociedade portuguesa, em geral, e no mundo da Justiça, em particular, sérias vantagens competitivas em relação a quem não as cultivar.

Os Colegas mais jovens podem contar com a Ordem e com o Bastonário para vos ajudar a ultrapassar as vossas dificuldades, que a Ordem e o Bastonário contam convosco para a construção de um futuro diferente, em que os advogados sejam mais respeitados e mais prestigiados do que o são hoje em Portugal.

Garanto-vos que muito mais cedo do que tarde esse futuro se transformará em presente.

Muito obrigado!

Figueira da Foz, 10 de novembro de 2011

**A. Marinho e Pinto**

Bastonário da Ordem dos Advogados